



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 37/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º;
3. Para além disso a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
4. Neste contexto, se torna necessário assinalar, também na freguesia de Alvalade, as comemorações das Festas dos Santos Populares que irão ocorrer em toda a cidade de Lisboa ao longo do mês de junho de 2020;
5. Assim, à imagem do que sucedeu no ano transato, com a organização de um evento semelhante, se pretende levar a cabo no ano 2020 a realização do Arraial de Santo António em Alvalade, em parceria com o Inatel, que ocorrerá no Parque de Jogos 1.º de Maio, o qual contará com a atuação de artistas e a disponibilização de um espaço de restauração;
6. A Junta de Freguesia de Alvalade não possui meios próprios com vista à montagem e exploração do espaço de restauração, nem tal seria adequado, uma vez que se trata de uma atividade de caráter pontual;

7. Se impõe, desta forma, a concessão de exploração do espaço de restauração do Arraial de Santo António;
8. A concessão deverá ter como valor mínimo € 20.000,00, permitindo à Autarquia custear com essa receita a contratação dos artistas e outras despesas inerentes à realização do evento;
9. Com vista à promoção da concorrência deverá ser adotado um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º e com o n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
10. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes empresas, com experiência na área, encontrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
 - a) *Maria Carmo Alexandre Serra*;
 - b) *Galáxia Gulosa, Lda.*;
 - c) *Associação Street Food Portugal*;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Concessão de exploração do espaço de restauração do Arraial de Santo António” – Processo n.º 5/CPR/JFA/2020, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do CCP;
2. Fixar o preço mínimo da concessão em € 20.000,00 (vinte mil euros);
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: Rute Oliveira;
 - b) 1.^a Vogal Efetiva: Sara Magalhães;
 - c) 2.^a Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.^o Vogal Suplente: Paulo Cruz; e
 - e) 2.^a Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
- devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.^a Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.^o do CCP;
 7. O convite à apresentação de proposta, nos termos do n.^o 1 do artigo 113.^o e do n.^o 1 do artigo 114.^o, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) ***Maria Carmo Alexandre Serra***
Quinta da Bela Vista, Vivenda Serra, 2685-000 Camarate
NIF 187562490
churrariacarlitos@hotmail.com
carmosserra@gmail.com;
 - b) ***Galáxia Gulosa, Lda.***
Rua Dr. José Joaquim de Almeida, n.^o 648, Sala C, 2775-594 Carcavelos
NIPC 510206093
mister.pig@hotmail.com;
 - c) ***Associação Street Food Portugal***
Rua Moinho de Fau, Lote 7, 3 B, 2000-835 Santarém
NIPC 513432833
Vitor892@hotmail.com;
 8. A designação da Dr.^a Rute Oliveira como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.^o-A do CCP.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2020.

A Vogal,



Margarida Afonso